



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

Quarta-feira • 15 de Junho de 2022 • Ano XIV • Nº 3190

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcia Mendes Oliveira De Araujo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Ananias Requião nº 04 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUU5NjNBRTQWQKI3MZU1QK

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



2ª EDIÇÃO DO PROJETO UMA ALIANÇA DE AMOR (CASAMENTO COLETIVO)

EDITAL Nº 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, através de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, faz saber que se acham abertas as inscrições para a **2ª Edição do Projeto Uma Aliança de Amor (Casamento Coletivo)** de Saubara, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Projeto Uma Aliança de Amor (Casamento Coletivo) será regido por este Edital;
- 1.2. O Projeto Uma Aliança de Amor (Casamento Coletivo), destina-se a casais heterossexuais bem como união homoafetiva que estão em situação de vulnerabilidade econômica, residentes nas zonas urbana e rural, do município de Saubara, por no mínimo um ano comprovadamente;
- 1.3. Os reconhecidamente vulneráveis economicamente, devem assinar uma declaração, que será encaminhada ao Cartório Civil.

2. DO PROCESSO CIVIL

- 2.1. É obrigatória a apresentação de toda documentação para efetivação da inscrição;
- 2.2. É de responsabilidade do casal comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para trâmites de inscrição e orientações necessárias;
- 2.3. É de responsabilidade exclusiva dos casais a providência da documentação e inscrição no processo;
- 2.4. Para se inscrever no projeto é necessário que a família tenha renda per capita até R\$ 303,00 (trezentos e três reais).

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição será realizada no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, situada na Rua Bela União nº 20, Centro, Saubara-BA;
- 3.2. A inscrição ocorrerá nos dias **04 a 29/07/2022**, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00;
- 3.3. O profissional que receber a documentação deverá realizar a conferência dos mesmos;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 3.4. Ao se inscreverem, os casais assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, ou informações inverídicas;
- 3.5. Os documentos que forem encaminhados ao Ministério Público, aguardarão sua deliberação;
- 3.6. O casamento civil terá cerimônia gratuita e a isenção de taxas e emolumentos, direito assegurado apenas aqueles cuja pobreza for declarada, nos termos do artigo 1.512, parágrafo único do Código Civil;
- 3.7. Aos beneficiários da habilitação de casamento de que trata este artigo, fica dispensado o reconhecimento das assinaturas por tabelião.

4. **DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO CASAMENTO CIVIL**

4.1. **Do noivo(a) solteiro(a):**

- 4.1.1. Cópia e original da carteira de identidade;
- 4.1.2. Cópia e original do CPF;
- 4.1.3. Cópia e original da certidão de nascimento (**atualizada nos últimos 3 meses**);
- 4.1.4. Comprovante de residência do mês anterior no nome do noivo(a) ou de seus pais (água, luz, telefone);
- 4.1.5. Declaração de aluguel ou cópia do contrato de aluguel registrado em cartório ou declaração do proprietário do imóvel.

4.2. **Do noivo(a) divorciado(a):**

- 4.2.1. Cópia e original da carteira de identidade;
- 4.2.2. Cópia e original do CPF;
- 4.2.3. Comprovante de residência do mês anterior, no nome do noivo (a) ou de seus pais (água, luz e telefone);
- 4.2.4. Declaração de aluguel ou cópia do contrato de aluguel registrado em cartório ou declaração do proprietário do imóvel;
- 4.2.5. Certidão de casamento atualizada com averbação do divórcio (últimos seis meses).

4.3. **Do noivo(a) viúvo(a):**

- 4.3.1. Cópia e original da carteira de identidade;
- 4.3.2. Cópia e original do CPF;
- 4.3.3. Fotocópia de comprovante de residência do mês anterior, no nome do noivo (a) ou de seus pais (água, luz, telefone);
- 4.3.4. Caso more de aluguel, apresentar fotocópia do contrato de aluguel, ou ainda, declaração do proprietário do imóvel;
- 4.3.5. Certidão de casamento atualizada com a anotação do óbito (2ª via original, expedida nos últimos 06 meses);



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



- 4.3.6. Certidão de óbito do cônjuge falecido;
- 4.3.7. Certidão de inventário dos bens, expedida pela Vara da Família do Fórum da cidade onde foi feito o inventário, certificando se houve ou não o inventário dos bens do casamento anterior;
- 4.3.8. Quando uma das partes interessada em casar for viúvo, precisa fazer INVENTARIO NEGATIVO ou casar-se no regime com SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, que para este tipo de REGIME DE BENS, deverá ser feito UMA ESCRITURA DE PACTO INTENUPCIAL;
- 4.3.9. Para facilitar, pode emitir o DAJE, no site do TRIBUNAL, enviar cópias dos documentos (RG/CPF/COMPROVANTE DE ENDEREÇO + O DAJE PAGO), para o cartório e combinar para assinar JUNTO COM A PETIÇÃO PARA O CASAMENTO.

4.4. Do Noivo Estrangeiro(a) Residente no Brasil:

- 4.4.1. Fotocópia da carteira de identidade de estrangeiro permanente (RNE) ou certidão de nascimento original, legalizada pelo Consulado Brasileiro no País de nascimento e tradução, feita por tradutor juramentado (a certidão em idioma estrangeiro e tradução deverão ser registradas previamente no Registro Civil de Títulos e Documentos) e fotocópia do passaporte;
- 4.4.2. Fotocópia de comprovante de residência do mês anterior, no nome do noivo (a) ou de seus pais (água, luz, telefone);
- 4.4.3. Caso more de aluguel, apresentar fotocópia do contrato de aluguel, ou ainda, declaração do proprietário do imóvel;
- 4.4.4. Declaração pública feita em Tabelionato, atestando que o noivo (a) é solteiro.

4.5. Menores de 18 anos e maiores de 16 anos:

- 4.5.1. Somente com consentimento expresso e por escrito dos pais.

4.6. Menores de 16 anos:

- 4.6.1. Apenas com o consentimento do juiz, através de decisão judicial.

5. DAS TESTEMUNHAS

- 5.1. Para cada nubente será necessário trazer um casal de testemunhas.

6. DOS CONVIDADOS

- 6.1. Para a cerimônia civil, cada casal poderá convidar 05 (cinco) pessoas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



7. DA REALIZAÇÃO DO CASAMENTO

7.1. O casamento será realizado na data de **30/09/2022**. O Local e horário serão divulgados com até 15 dias de antecedência nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Saubara.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial.

8.2. O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAUBARA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal:
<https://www.saubara.ba.gov.br/site/diariooficial>.

Saubara-BA, 15 de junho de 2022.

Renata Lazar do Carmo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social